CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM - Içara

Içara, 07 de outubro de 2019.

RESOLUÇÃO COMAM 001/2019

Altera o Anexo único da Resolução COMAM 002/2015, que versa sobre os empreendimentos ou atividades de baixo impacto ambiental licenciadas pela FUNDAI.

Considerando a necessidade de readequação de algumas atividades listadas no Anexo único da Resolução supracitada, principalmente quanto ao porte e potencial poluidor, o **Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM,** por totalidade de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.806, de 01 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração da atividade potencialmente poluidora no anexo único da Resolução COMDEMA 002/2015, abaixo relacionado passará a vigorar com a seguinte redação:

33.50.00M - Terraplanagem, aterro e movimentação de terra
Pot. Poluidor (Solo: M, Água: M, Ar: P) Geral: M
Porte: 150<VM< 1500 pequeno (AuA)
1500<VM<=10000 médio (RAP)
VM > 10000 grande (RAP)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SERAFIM CARDOSO
Presidente do COMAM